



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 285/2022

SOBRE: Dispõe sobre a denominação de "Antenor Villalta" a uma via de nossa cidade e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada "Antenor Villalta" a Rua 11 do Jardim Residencial Helena Maria com início na Rua Salvador José Mariano e término na Rua 14, localizada na Região Oeste, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito –1927/2015".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 23 de setembro de 2022.

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Presidente - Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro

ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro